



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Dar atenção à revisão da Lei de salvaguarda do património cultural

Macau tem um património cultural rico e possui três cartões-de-visita internacionais— “Património Mundial”, “Programa Memória do Mundo” e “Cidade Criativa de Gastronomia”— e este ano foi distinguido como “Cidade Cultural da Ásia Oriental”, o que bem demonstra a riqueza cultural de Macau, reforçando a imagem internacional de Macau como cidade de encontro das culturas chinesa e ocidental. Para promover a preservação do património cultural, nos últimos anos, o Governo da RAEM, as associações cívicas e os residentes têm desempenhado activamente um papel de ligação, incluindo a implementação do “Plano de Apoio Financeiro para a Beneficiação de Edifícios Históricos”, a fim de apoiar os proprietários na manutenção dos respectivos edifícios e, através da realização de actividades recreativas, promover junto da sociedade a consciência da preservação do património cultural, etc. No entanto, ao nível jurídico, a Lei de salvaguarda do património cultural já entrou em vigor há 11 anos e, durante este processo, devido a diversos factores, nomeadamente, no património cultural de propriedade privada ou nalgumas construções com valor histórico e cultural, registaram-se frequentes avarias e dificuldades de reparação.

De facto, existem muitas dessas construções em Macau, mas, como o direito de propriedade de algumas partes do património cultural ou arquitectónicas é complexo e disperso (por exemplo, com vários proprietários), os custos de reparação são elevados, as técnicas são complicadas e a fiscalização é limitada, os proprietários



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

deixam constantemente de ter vontade de proceder à sua manutenção, o que os coloca numa situação de “falta de reparação e incapacidade de reparação”. Por exemplo, o Conjunto do Bairro de São Lázaro e a Colina da Ilha Verde, aos quais tenho dado atenção, só podem ser reparados depois de estarem danificados e de se passar por um longo processo judicial. Ao mesmo tempo, segundo algumas opiniões da sociedade, apesar do Fundo de Desenvolvimento da Cultura ter lançado o “Plano de Apoio Financeiro para a Beneficiação de Edifícios Históricos”, os procedimentos de candidatura são rigorosos e exige-se a apresentação de vários documentos comprovativos e de planos de reparação. Para além disso, foi ainda exigido que “não se desse início às obras de reparação, antes da apresentação da candidatura para o projecto”, o que dificulta a actuação imediata em caso de danos emergentes.

É de salientar que, em Abril do corrente ano, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura afirmou que ia rever a Lei de salvaguarda do património cultural, e que a revisão da lei ia concentrar-se na optimização das licenças prévias para obras, na relaxamento adequado das restrições impostas às obras de remodelação da fachada exterior dos estabelecimentos de comidas e bebidas localizados nas zonas tampão do património mundial, etc. No entanto, a sociedade espera que, para além de se relaxarem as restrições impostas a alguns diplomas legais, se possa ainda dar resposta às referidas situações de falta de manutenção e de incapacidade de reparação do património cultural e do património arquitectónico, e que haja o reforço adequado da fiscalização, o agravamento das sanções e o aumento de incentivos de apoio, para que os proprietários possam cumprir melhor a sua responsabilidade de preservação do património cultural.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A Lei de salvaguarda do património cultural já define que os proprietários têm a responsabilidade e o dever de proteger adequadamente o seu património cultural, bem como as respectivas sanções. No entanto, segundo as informações do passado, o recurso à lei para imputar responsabilidades sobre os direitos de propriedade privada apenas foi aplicado a uma minoria, e existem as limitações impostas pela lei e pelos meios de fiscalização, daí a dificuldade de actuação atempada do Governo. O Governo vai aproveitar a oportunidade da revisão da Lei de salvaguarda do património cultural para reforçar a responsabilidade fundamental de fiscalização, conservação e manutenção do património cultural privado, aumentando os incentivos e as sanções, incluindo as multas relativas à danificação, negligência na conservação e manutenção do património arquitectónico, bem como os mecanismos de apoio do Governo, com vista a um melhor equilíbrio entre os direitos e responsabilidades dos proprietários do património cultural?

2. No passado, o Governo afirmou que ia apresentar, este ano, uma proposta de alteração à Lei de salvaguarda do património cultural. Qual é o respectivo ponto de situação? Será possível submetê-la à apreciação da Assembleia Legislativa na nova sessão legislativa?

3. Já foram lançadas três fases do “Plano de Apoio Financeiro para a Beneficiação de Edifícios Históricos”, e o Governo, em resposta a uma interpelação escrita de um deputado, afirmou que ia “continuar a rever e a otimizar a concretização do referido plano, tendo em conta as necessidades reais da sociedade”. Segundo o sector, os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

procedimentos de requerimento são rigorosos e as obras de reparação não conseguem dar resposta aos danos emergentes. Assim sendo, vai o Governo aperfeiçoar e alargar o respectivo plano, criando uma via verde para a reparação urgente, a fim de facilitar a manutenção atempada do património histórico por parte dos proprietários, tendo em conta a situação real da construção?

10 de Outubro de 2025

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Wong Kit Cheng**